

LEI Nº 2.820, DE 28 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre reajuste do auxílio concedido aos servidores municipais pela Lei nº 2200, de 09/09/1997.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O auxílio concedido aos servidores municipais, referidos nos incisos I e II do Artigo 1º da Lei nº 2.200, de 09 de setembro de 1997, passam a ter os seguintes valores, a partir de 1º de abril de 2009:

I – aos servidores, portadores de plano familiar, será concedido auxílio no valor de R\$.60,20 (sessenta reais e vinte centavos)

II – aos servidores, portadores de plano individual, será concedido auxílio no valor de R\$.25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2009.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de abril de 2009.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 28 de abril de 2009.

JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE